

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA DE CAPINZAL DO NORTE

P O D E R E X E C U T I V O

Capinzal do Norte-MA, Quinta-Feira, 26 de agosto de 2021. Ano IV - Nº 054- Edição de Hoje: 02 Páginas.

1

SUMÁRIO

EXTRATO DE CONTRATO.....	01
PORTARIAS.....	01

EXTRATO DE CONTRATO. CONTRATO ADMINISTRATIVO DE FORNECIMENTO Nº 001.20082021.13.0142021. PREGÃO ELETRÔNICO: Nº 014/2021. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Capinzal do Norte, CNPJ n.º 01.613.309/0001-10, localizada na Avenida Lindolfo Flório, s/nº - Vista Alegre – CAPINZAL DO NORTE – MA, através da Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento. OBJETO: fornecimento de combustíveis para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação. DATA DA ASSINATURA: 20/08/2021 CONTRATADO: M. H. CARDOSO GONÇALVES - ME, CNPJ n.º 29.958.835/0001-30, com sede na Avenida Conego Alteredo, S/N, Bom Jardim, Capinzal do Norte - MA REPRESENTANTE: Marcelo Henrique Cardoso Gonçalves portador do RG n.º. 0133255720009 SESEP MA e CPF n.º. 036.599.713-75 VALOR DO CONTRATO: R\$ 385.860,00 (Trezentos e oitenta e cinco mil e oitocentos e sessenta reais) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 020405 – FUN. MUNIC. DE DESENV. DA EDUC. E VAL. DO MAGIST. - FUNDEB Projeto/Atividade: 12.361.0011.2009.0000 – MANUTENÇÃO E FUNCIONAMENTO DO PROGRAMA FUNDEB – 40% Natureza da Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo VIGÊNCIA: 31/12/2021. BASE LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações. Lidiane Pereira da Silva - Secretária Municipal de Finanças e Planejamento

PORTARIAS

PORTARIA Nº 069 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Capinzal do Norte - Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado e Parecer Normativo 001/2017 da Procuradoria Geral do Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-prefeito municipal personificados na pessoa do Sr. ELIOMAR

ALVES DE MIRANDA por força de violação dos deveres legais de prestar contas de forma regular e em seu tempo devido relativo ao Convênio nº 855/2006 e Convênio nº 734/2006 junto a Secretaria de Estado da Saúde, o que ocasionou a situação de inadimplência do município no Sistema de Prestação de Contas.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90(noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos

TITULARES:

I. SERVIDOR MUNICIPAL (CLEONES DE OLIVEIRA PEREIRA) – matrícula nº 290 - PRESIDENTE.

II. SERVIDOR MUNICIPAL (ANTONIO FLÁVIO BENTO DE PAIVA) - matrícula nº 012 - MEMBRO.

III. SERVIDOR MUNICIPAL (LEONILDO DE SOUSA FRANÇA) – matrícula nº 009 - MEMBRO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capinzal do Norte - Maranhão (MA), 25 de agosto de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 70 /2021

O PREFEITO MUNICIPAL de Capinzal do Norte - Maranhão, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo da Lei Orgânica do Município e Instrução Normativa do Tribunal de Contas do Estado e Parecer Normativo 001/2017 da Procuradoria Geral do Estado;

R E S O L V E:

Art. 1º - INSTAURAR Processo de Tomada de Contas Especial, com finalidade de apurar os fatos referentes a atos ilegais ou antieconômicos praticados pelo ex-prefeito municipal personificados na pessoa do Sr. ELIOMAR ALVES DE MIRANDA por força das irregularidades constatadas no Parecer de Irregularidade nº 338/2021, que trata sobre o repasse de recursos financeiros através da Portaria nº 355/2012 junto a Secretaria de Estado da Saúde, o que ocasionou a situação de inadimplência do município no Sistema de Prestação de Contas.

Art. 2º - CONSTITUIR Comissão formada pelos servidores conforme nomeação abaixo para, sob a presidência do primeiro, realizar a partir da publicação deste Ato/Portaria no prazo de 90 (noventa) dias, a Tomada de Contas Especial, em conformidade com o DECRETO Municipal que regulamenta a TCE, visando à apuração dos fatos, identificação dos responsáveis e quantificação do dano decorrente e a consequente responsabilização dos envolvidos

TITULARES:

I. SERVIDOR MUNICIPAL (CLEONES DE OLIVEIRA PEREIRA) – matrícula nº 290 - PRESIDENTE.

II. SERVIDOR MUNICIPAL (ANTONIO FLÁVIO BENTO DE PAIVA) - matrícula nº 012 - MEMBRO.

III. SERVIDOR MUNICIPAL (LEONILDO DE SOUSA FRANÇA) – matrícula nº 009 - MEMBRO.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Capinzal do Norte - Maranhão (MA), 25 de agosto de 2021.

ANDRÉ PEREIRA DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE
CAPINZAL DO NORTE

Dignidade e trabalho!

Rua Lindolfo Flório s/n – Bairro Vista Alegre
Capinzal do Norte-MA. CEP 65735-000.

Site: www.capinzaldonorte.ma.gov.br

Diário Oficial do Município. E-mail: diario@capinzaldonorte.ma.gov.br